

PORTARIA N. 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta e Altera valores de taxas

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, e considerando o disposto na cláusula 5ª, 2º, do contrato de prestação de serviços educacionais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Estabelecer taxas de expedição de diplomas:

Descrição	Curso	Valor (R\$)
Pergaminho animal	Medicina – 1ª via	400,00
	Medicina – 2ª via	533,00
	Demais Cursos – 1ª via	270,00
	Demais Cursos – 2ª via	360,00
Papel comum	1ª via	Sem custos
	2ª via	240,00

Artigo 2º. Determinar que o aluno, que optar pelo apressamento de diplomas, pagará mais uma taxa no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);

Artigo 3º. Definir que é opcional a escolha pelo tipo de material para a confecção dos diplomas;

Artigo 4º. Declarar que a opção por papel especial é feita pelo aluno;

Artigo 5º. Fixar preços para locação para:

Local	Descrição	Período	Valor (R\$)
Rádio	Edição ou Gravação em Estúdio	1 hora	79,00
TV	Gravação em Estúdio		134,00

Local	Descrição	Período	Valor (R\$)
TV	Gravação Externa Obs.: Não inclui transporte e alimentação da equipe. Essas despesas ficarão por conta do contratante	01 hora	270,00
	Edição de Imagens		134,00
✓ Laboratório de Informática		8 horas	1.125,00
✓ Sala de aula com 50 lugares		4 horas	225,00
✓ Sala com mais de 50 lugares			337,00
✓ Sala com tela, multimídia e som (para 50 lugares)			449,00
✓ Sala com tela, multimídia e som (para mais de 50 lugares)			719,00
✓ Sala de aula com 50 lugares		8 horas	427,00
✓ Sala com mais de 50 lugares			539,00
✓ Sala com tela, multimídia e som (para 50 lugares)			843,00
✓ Sala com tela, multimídia e som (para mais de 50 lugares)			956,00

Artigo 6º. Determinar que as locações ficam condicionadas à consulta prévia da programação da instituição;

Artigo 7º. Estabelecer que toda locação será efetuada na Tesouraria, com pagamento da taxa correspondente;

Artigo 8º. Definir tabela de taxas, a saber:

Descrição	Valor (R\$)
Atestados e Declarações (documento assinado digitalmente)	17,00
Carteira Estudantil (a partir da 2ª via)	23,00
Histórico Escolar (documento assinado digitalmente)	17,00
Inscrição de candidato à transferência externa *	17,00
Multa, diária, por não devolução de obras do acervo da biblioteca, nos termos do Artigo 13, § 1º do Regimento da Biblioteca	1,13 / dia por cada obra
Multa por não devolução de obras do Acervo Bibliográfico, por ocasião de Conclusão de Curso	337,00
Outros documentos não previstos (documento assinado digitalmente) ..	17,00
Pedido de Aproveitamento de Estudos (por disciplina)	17,00

Descrição	Valor (R\$)
Pedido de Cópia de prova de exame	5,00
Pedido de Entrega fora do prazo previsto no Calendário Acadêmico de: ✓ Atividades Complementares, ✓ Estágios Supervisionados do Curso de Administração e Contábeis; ✓ Atividades Práticas do Curso de Direito, nos termos das respectivas Estruturas Curriculares.	337,00 por item
Programas de Disciplinas por:	
✓ Disciplina	4,00
✓ Série	23,00
Requerimento para revisão de:	
✓ Faltas	23,00
✓ Provas	28,00
Transferência de Período	12,00
Xerox	0,20
Xerox Colorido	1,00
Encadernação até 150 p.	4,50
Encadernação acima de 151 p.	5,50

* Exceto casos específicos, previstos em Edital de transferência.

Artigo 9º. Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95B2-1B38-319A-7017

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES (CPF 204.XXX.XXX-33) em 11/01/2022 09:05:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/95B2-1B38-319A-7017>